

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 152/2020 PROCESSO Nº 25057.017966/2018-99

UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. № 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a RIO MED **EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47, sediada na Avenida Lobo Junior, 688 – Penha Circular/RJ – CEP: 21020-125 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado WALMIR MENDES DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão nº 152/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 017/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de 23/02/2023 e encerramento em 23/02/2024, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação será R\$ 359.023,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.308.279,12 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE **CENTAVOS)**, ressalvado o direito à repactuação tempestivamente requerido pela empresa.

Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços, em cumprimento ao Item 9, Anexo IX, da IN № 05, de 2017 e Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento e o efeito financeiro relativo a esta redução/eliminação, se dará na data em 23/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057 FONTE DE RECURSOS: 1002000000 PROGRAMA DE TRABALHO: 173227 **ELEMENTO DE DESPESA: 339037**

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000196 - emitida em 01/02/2023 no valor de R\$ 359.023,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de R\$ 215.413,95 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	
TIPO FISCAL	NOIVIE	IVIAI KICULA	

Gestor do Contrato	ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA	177.203-1
Gestor Substituto	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
Fiscal Técnico	RONALD DOMINGOS MOREIRA	177.214-3
Fiscal Técnico-substituto	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
Fiscal Administrativo	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
Fiscal Administrativo-substituto	RONALD DOMINGOS MOREIRA	177.214-3
Fiscal de Público Usuário	JUCIMAR DA SILVA MARQUES	177.170-5
Fiscal de Público Usuário-substituto	MANUEL ALEXANDRE SARAIVA DANTAS	174.801-8

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO №. 017/2021, assinado em 18/02/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA-FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa, em 07/02/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo, em 08/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de <u>2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0031705381 e o código CRC F88FFA8A.

Referência: Processo nº 25057.017966/2018-99

SEI nº 0031705381

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br